

P A P É I S A V U L S O S
DO
DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA — S. PAULO - BRASIL

REPAROS À NOMENCLATURA DE ALGUNS ESCOLO-
PENDRÍDEOS DESCritos PELO DR. WOLFGANG
BÜCHERL*

por
FREDERICO LANE

Na elaboração de trabalhos que envolvem questões de Sistemática Zoológica, é imprescindível um conhecimento básico das Regras Internacionais de Nomenclatura. Também não é de se desprezar a observância de certas normas, sem as quais determinada contribuição, muitas vezes louvável quando analisada por outros prismas, torna-se obscura e antagônica aos fins que o autor teve em vista, procurando esclarecer o assunto.

Se entre nós não é pequeno o número dos que detraem abertamente a Sistemática, negando-lhe até os foros de matéria científica, maior razão existe para que sejam evitados quaisquer métodos discrepantes, que possam introduzir elementos de confusão num setor da Zoologia, onde já avultam problemas de difícil e delicada solução.

A falta de uma apreciação adequada da Sistemática, ou o menosprezo do seu valor real, são sem dúvida motivos que levam muitos pesquisadores a ingressar, sem o necessário preparo, nesse campo de atividade científica.

(*) Bücherl, Wolfgang, 1942, Quilópodos novos da coleção miriapodológica do Museu Nacional do Rio de Janeiro, Mem. Inst. Butantan 15 (1941) : 119-158, 20 figs.

Vieram estas reflexões ao ler um trabalho recente do Dr. WOLFGANG BÜCHERL, sobre "Quilópodos novos da coleção miriapodológica do Museu Nacional do Rio de Janeiro", no qual estranhei as denominações escolhidas para designar duas subespécies novas.

Logo no início do trabalho (p. 119), o autor emprega o nome *Scolopendra angulata angulata*, n. subsp. Mais adiante (p. 121) diz ele o seguinte: "*Scolopendra angulata angulata*, n. subsp., distingue-se de *Sc. angulata* Newp., 1844", etc.

É evidente que toda e qualquer espécie é também uma subespécie típica latente, que passa a figurar em nomenclatura com uma designação trinomial, desde que sejam criadas novas subespécies diferentes da espécie típica, sendo o nome subespecífico desta tautonímico em relação ao específico. A observância desse critério invalida de maneira absoluta o nome proposto pelo Dr. BÜCHERL. *Scolopendra angulata angulata* só pode designar a espécie de NEWPORT, que deveria ser grafada em nomenclatura trinomial da seguinte maneira:

Scolopendra angulata angulata Newport, 1844.

Caso idêntico ao que acabo de comentar é o que se refere a *Rhoda calcarata calcarata*, n. subsp. (p. 126), que "difere de *Rhoda calcarata* (Poc., 1891)", etc. (p. 127). Ora, a espécie de POCOCK em nomenclatura trinomial terá que ser *Rhoda calcarata calcarata* (Pocock, 1891), invalidando *Rhoda calcarata calcarata* Bücherl, 1942.

Em vista destes fatos, conviria escolhesse o Dr. BÜCHERL novos nomes para designar as duas subespécies por ele propostas.